



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA



Resolução Nº. 124 de 22 de Abril de 2009.

SÚMULA: Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, vereadores, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

I – PRESIDENTE

- a) No EstadoR\$= 250,00 ao dia
- b) Fora do EstadoR\$= 350,00 ao dia

II – DEMAIS VEREADORES

- a) No EstadoR\$= 180,00 ao dia
- b) Fora do EstadoR\$= 300,00 ao dia

III – SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA

- a) No EstadoR\$= 180,00 ao dia
- b) Fora do EstadoR\$= 300,00 ao dia

Parágrafo Único – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

Art. 2º - Fica instituída uma taxa no valor de R\$=60,00 (sessenta reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao Presidente, Vereadores, servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se a Resolução nº. 105 de 09 de Agosto de 2006.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.

em 22 de Abril de 2009.

MARISTELA FÁTIMA F. LOSS

1ª Secretária

ANTONIO ROBERTO DALMASO

Presidente